



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

*dm*

**TERMO DE FOMENTO Nº 001/2017**

**TERMO DE FOMENTO Nº 001/2017  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE SANTA TERESA  
E O CIRCOLO TRENTINO DI  
SANTA TERESA.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESA**, com sede na Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, Centro, Santa Teresa-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.167.444/0001-72, neste ato representado por seu titular, **GILSON ANTÔNIO DE SALES AMARO**, Prefeito Municipal, portador de carteira de identidade de nº 598.897, expedida pela SPTC, inscrito no CPF sob o nº 049.596.126-49, e o **CIRCOLO TRENTINO DI SANTA TERESA**, com sede na Rua Jeronino Vervloet, nº 54, Centro – Santa Teresa - ES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.475.999/0001-59, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **DYMAS ESPÍNDULA ROSSI**, portador de carteira de identidade de nº 1.578.789/RJ, inscrito no CPF sob o nº 023.759.827-20, em conjunto denominados **PARCEIROS** e separadamente **MUNICÍPIO** e **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, respectivamente, tendo em vista o constante do processo administrativo nº 5100/2017, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 308/2017, mediante as cláusulas e condições abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo tem como objeto a cooperação técnica e financeira entre o **MUNICÍPIO** e a **Organização da Sociedade Civil**, conforme plano de trabalho, constante do processo nº 5100/2017, às fls. 19 à 30, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: Realização da XXVI Festa do Imigrante Italiano, contendo em sua programação atividades folclóricas, culturais e artísticas, vislumbrando resultados de divulgação a 40 mil pessoas entre população fixa e flutuante.

*de*

*anta*

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72

[1/11]

*Y*





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo **MUNICÍPIO** e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

- 012012.1339200071.002.33504100000 – Fonte: 1000.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL E DA LIBERAÇÃO DO  
RECURSO FINANCEIRO**

O valor global do presente Termo será de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) e a liberação dos recursos financeiros a cargo do **MUNICÍPIO**, previstos na **CLÁUSULA SEGUNDA**, dar-se-á em parcela única, após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial.

§1º- É vedada a realização de qualquer atividade prevista no plano de trabalho antes do início do repasse dos recursos financeiros.

§2º- A **OSC** movimentará os recursos previstos nesta cláusula em conta bancária específica, vinculada ao presente Termo, assim discriminada: *banco: Banestes, agência nº 158, conta-corrente nº 21.135.546.*

§3º- Na aplicação dos recursos deverá ser observada a legislação aplicável, realizando-se sempre que possível, cotação de preços, de acordo com os princípios da economicidade e da eficiência.

§4º- Os saldos deste Termo, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 30 (trinta) dias, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, quando a utilização dos mesmos se verificar em prazos menores que 30 (trinta) dias.

§5º- As receitas financeiras, auferidas na forma do **PARÁGRAFO ANTERIOR**, serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo e aplicadas, exclusivamente, no seu objeto, devendo constar de um demonstrativo específico que integrará as prestações de contas apresentadas pela **OSC**.

Rua Daryl Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72

[2/11]



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA Estado do Espírito Santo

§6º- Quando da extinção deste Termo, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pelo **MUNICÍPIO**.

§7º- O repasse dos recursos previstos nesta cláusula ficará automaticamente suspenso, e retidos os valores respectivos, até o saneamento da irregularidade, caso haja inadimplemento de quaisquer das obrigações previstas neste Termo, especialmente quando:

- a) houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- b) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas neste Termo;
- c) quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

§8º- A liberação da parcela solicitada está condicionada à aprovação da prestação de contas da parcela anterior.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

Além dos compromissos gerais a que se submetem, por força deste Termo e da lei federal 13.019/2014 e suas alterações, os **PARCEIROS** se comprometem a:

**I – MUNICÍPIO**, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:

- a) transferir à **OSC** os recursos referentes à sua participação financeira;
- b) designar técnicos do seu quadro para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação deste Termo, observado a legislação pertinente e as normas de controle interno e externo;
- c) exigir da **OSC** o saneamento de eventuais irregularidades observadas em decorrência do acompanhamento, da fiscalização e da avaliação deste Termo;
- d) apresentar, ao final de cada etapa e/ou fase prevista no plano de trabalho, laudo acerca do estágio de sua execução, atestando, em sendo o caso, o seu

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

- cumprimento, para a liberação das parcelas correspondentes as etapas e/ou fases de execução seguintes;
- e) manter atualizado controle sobre os recursos liberados e sobre as prestações de contas apresentadas;
  - f) declarar a OSC inidônea nas hipóteses previstas na Lei federal nº 13.019/2014 e suas alterações;
  - g) quando o objeto deste Termo for a execução de obras ou benfeitorias em imóvel, emitir documento de avaliação técnica sobre a área respectiva e o projeto básico;
  - h) proceder à publicação resumida deste Termo e de seus aditamentos na imprensa oficial, no prazo legal.

**II – Organização da Sociedade Civil:**

- a) disponibilizar os bens e/ou serviços correspondentes a sua contrapartida, se for o caso, de acordo com as especificações previstas no plano de trabalho;
- b) movimentar os recursos relativos a este Termo em conta bancária específica, utilizando transferência eletrônica, com identificação das destinações e nomes dos credores, quando aplicável, somente se admitindo saques em espécie quando, excepcional e justificadamente, restar inviável a utilização dos meios indicados;
- c) utilizar, quando da aplicação dos recursos relativos a este Termo, documentação idônea para comprovar os gastos respectivos;
- d) realizar as atividades constantes no plano de trabalho com o acompanhamento do responsável técnico indicado no Plano de Trabalho;
- e) prestar contas dos recursos financeiros recebidos na forma prevista neste Termo;
- f) apresentar relatório de execução físico-financeiro, informando o percentual realizado do objeto e a sua compatibilidade com montante financeiro dos recursos recebidos e atendimento dos fins propostos, na periodicidade prevista neste Termo;
- g) aplicar os recursos previstos, inclusive os rendimentos auferidos, exclusivamente na execução do objeto deste Termo;
- h) realizar cotação de preços para aquisição de bens e serviços necessários à execução deste Termo, sempre em conformidade com os princípios da

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72

[4/11]



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

economicidade e da eficiência;

- i) assumir por sua conta e risco as despesas referentes às multas, juros ou correção monetária, bem como as despesas referentes atrasos nos pagamentos;
- j) assumir, sob sua única e exclusiva responsabilidade, os encargos tributários, trabalhistas e previdenciários de todo o pessoal envolvido na execução do objeto deste Termo, que não terão qualquer vínculo empregatício ou relação de trabalho com o **MUNICÍPIO**;
- k) ressarcir ao **MUNICÍPIO**, por meio de pecúnia ou medidas compensatórias, eventuais saldos apurados e/ou valores irregularmente aplicados;
- l) fazer constar na divulgação, através de quaisquer meios de comunicação, inclusive impressos, cartazes, painéis, faixas, etc, a seguinte expressão: “Esta ação conta com o apoio do **MUNICÍPIO DE SANTA TERESA**”;

### CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DA AVALIAÇÃO

O **MUNICÍPIO** exercerá as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo, além do exame das despesas realizadas, a fim de verificar a correta utilização dos recursos correspondentes, mediante a elaboração de relatórios, realização de inspeções e visitas *in loco* e atestado da satisfatória realização do seu objeto.

§1º- Fica assegurado ao **MUNICÍPIO** o livre acesso de seus técnicos devidamente identificados para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este Termo, quando em missão fiscalizadora e/ou de auditoria.

§2º- O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do **MUNICÍPIO**, serão executados pelo gestor LUIZ MARCELO DE ALMEIDA ANACLETO, *CARGO*: SECRETÁRIO MUNICIPAL, *LOTAÇÃO*: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, *FORMAÇÃO*: NÍVEL SUPERIOR COMPLETO, *MATRÍCULA FUNCIONAL* Nº: 009624 E *DECRETO DE NOMEAÇÃO* Nº: 007/2017, designado através da Portaria CGAB nº 217/2017.

§3º- Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento dos quadros do **MUNICÍPIO** do servidor indicado para realizar o acompanhamento, a fiscalização e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

### Estado do Espírito Santo

a avaliação da execução deste Termo, deverá ser imediatamente designado substituto, mediante registro em apostila.

§4º- O(s) parecer(es) e/ou laudo(s) técnico(s) elaborado(s) pelo servidor indicado para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo deverá(ão) atestar o percentual físico de realização do objeto, se este percentual é compatível com o montante financeiro dos recursos repassados, bem como se foram atingidos os fins propostos, e, ainda, contemplar, as seguintes informações, quando couber:

- a) quando o objeto incluir a aquisição de máquinas ou equipamentos, mencionará se foram instalados e se estão em efetivo funcionamento;
- b) quando o objeto incluir obra de construção ou reforma, mencionará se o recebimento é definitivo ou provisório, anexando as certidões de quitação dos encargos incidentes sobre a obra, bem como o documento hábil expedido pelo órgão competente do Poder Público Municipal que liberou a obra para utilização, nos fins autorizados, quando cabível;
- c) quando o objeto for intangível, no todo ou em parte, considerando-se intangíveis aqueles objetos para os quais não há resultado físico aferível posteriormente, consubstanciados na realização de eventos, treinamentos, festas populares ou outros assemelhados; mencionará e apresentará evidências dos meios empregados para a fiscalização e verificação da sua regular execução, tais como registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos, cabendo às unidades de controle dos órgãos e entes repassadores de recursos à manutenção de um plano de fiscalização e acompanhamento das fases e metas desses objetos.

§5º- No caso de Termo de Fomento com objeto intangível, diante da eventual indisponibilidade dos elementos previstos na alínea "c" do § 4º desta CLÁUSULA QUINTA, para a verificação da execução do objeto e alcance dos fins propostos, o responsável pela fiscalização poderá fazer uso de coleta e registro formal de depoimentos de autoridades locais ou de representantes da sociedade civil organizada, devidamente identificados por nome, endereço, números do CPF e RG, além de outros instrumentos probatórios que considere pertinentes.

§6º- O acompanhamento e a fiscalização exercidos pelo MUNICÍPIO não excluem e nem reduzem as responsabilidades da OSC de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

**CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A **Organização da Sociedade Civil** deverá encaminhar ao **MUNICÍPIO** prestações de contas de todos os recursos recebidos, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir do término da vigência da parceria, acompanhada dos seguintes documentos:

I - capa (**Anexo IX, do decreto nº 308/2017**);

II - ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, dirigido ao responsável da Unidade Gestora, assinado pelo presidente da organização da sociedade civil. (**Anexo X, do decreto nº 308/2017**);

III – cópia do plano de trabalho, aditivos e apostilamentos, se houver. (**Anexo VII, do decreto nº 308/2017**);

IV - declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados. (**Anexo XI, do decreto nº 308/2017**);

V - relatório de Execução Financeira (**Anexo XII, do decreto nº 308/2017**), assinado pelo seu representante legal e o responsável financeiro, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e vinculadas com a execução do objeto, composto dos seguintes documentos:

- a) extrato bancário da conta específica mantida pela organização da sociedade civil beneficiada, evidenciando o ingresso e a saída dos recursos;
- b) cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas;
- c) comprovante da devolução do saldo remanescente, inclusive de aplicação financeira, por ventura existente ao final da vigência do termo de parceria, à Unidade Gestora, na conta corrente nº 3.204.765, ag. 158, Banco Banestes;
- d) cópia autenticada em cartório ou por servidor público, dos comprovantes da despesa emitidos em nome da organização da sociedade civil beneficiada (nota fiscal e cupom fiscal) com os devidos termos de aceite. (**Anexo XIII, do decreto nº 308/2017**); e
- e) comprovante do recolhimento do DAM - Documento de Arrecadação

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72

[7/11]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

Municipal, quando da utilização da Nota Fiscal Avulsa.

VI – relatório de receita e despesa (**Anexo XIV, do decreto nº 308/2017**), assinado pelo seu representante legal e responsável financeiro.

VII – relatório de Execução do Objeto (**Anexo XV, do decreto nº 308/2017**), assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico, com respectivo material comprobatório, tais como:

- a) lista de presença; e
- b) fotografias legendadas, vídeos ou outros suportes.

§1º- A aprovação da prestação de contas fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, bem como à certificação do cumprimento da etapa(s) e/ou fase(s) de execução correspondente, mediante parecer circunstanciado do servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo.

§2º- A prestação de contas de que trata esta cláusula não exime a OSC de comprovar a regular aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado e a outros órgãos de controle interno e externo da Administração, nos termos da legislação específica vigente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DESTE TERMO

É vedada a alteração do objeto deste Termo, salvo para a sua ampliação, desde que aprovado plano de trabalho adicional e comprovada a execução das etapas e/ou fases de execução anteriores, com a devida prestação de contas, nos termos do Art. 43, do Decreto nº 308/2017.

**Parágrafo único** - A ampliação do objeto deste Termo será formalizada mediante termo aditivo.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DESTE TERMO

A extinção deste Termo se dará mediante o cumprimento do seu objeto ou nas demais hipóteses previstas parágrafos seguintes:

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA Estado do Espírito Santo

§1º- O objeto deste termo poderá ser rescindido mediante notificação escrita, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias, por conveniência de qualquer dos **PARCEIROS**, hipótese em que a **OSC** fica obrigada a restituir integralmente os recursos recebidos e não aplicados no objeto deste Termo, acrescidos do valor correspondente às aplicações financeiras.

§2º- O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo constitui causa para sua rescisão, especialmente quando verificadas as seguintes situações:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;
- b) falta de apresentação de prestação de contas de qualquer parcela, conforme prazos estabelecidos;
- c) aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com as autorizações legais.

§3º- A nulidade deste Termo poderá acarretar a sua rescisão.

§4º- Extinto o presente Termo, os recursos financeiros ainda não aplicados na sua execução serão devolvidos ao **MUNICÍPIO** na forma do disposto no PARÁGRAFO SEXTO da CLÁUSULA TERCEIRA, sem prejuízo da necessária prestação de contas.

### CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DA OSC

A **OSC** é responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, nos termos do art. 42, incisos XIX e XX, Lei federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

**Parágrafo único** – É de responsabilidade exclusiva da **OSC** o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO** a inadimplência da **OSC** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

*Luiz*

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72

[9/11]

*Luiz*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura até 31 de julho de 2017, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, devendo prestar contas em até 30 (trinta) dias após o final da vigência deste Termo.

§1º- O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado, mediante a formalização de termo aditivo, desde que aprovado novo plano de trabalho adicional.

§2º- Ocorrendo eventual atraso por parte do **MUNICÍPIO** na liberação dos recursos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA, tendo em vista o cronograma de desembolso estabelecido no plano de trabalho, os **PARCEIROS** desde já anuem quanto à prorrogação automática deste Termo, por período idêntico àquele pertinente ao atraso, o que deverá ser registrado por meio de aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS EVENTUALMENTE ADQUIRIDOS**

Os bens eventualmente adquiridos pela **OSC** com recursos financeiros custeados pelo **MUNICÍPIO** com vistas à execução deste Termo não poderão ser alienados, locados, emprestados, oferecidos como garantia ou cedidos a terceiros, sem prévia e expressa autorização do **MUNICÍPIO**.

§1º- Sem prejuízo do cumprimento das obrigações previstas em outras cláusulas deste Termo, a **OSC** deverá apresentar ao gestor, durante todo o prazo deste Termo, relatórios semestrais acerca da utilização dos bens, seu local de instalação e seu estado de funcionamento.

§2º- O **MUNICÍPIO**, por meio do servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, emitirá pareceres acerca dos relatórios previstos no PARÁGRAFO PRIMEIRO desta CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

§3º- Os bens definidos nesta cláusula serão revertidos ao **MUNICÍPIO** ao final do presente Termo, podendo ser cedidos ou doados à **OSC**, observada a legislação pertinente, quando, após a consecução do objeto, forem necessários para assegurar a continuidade da política pública correspondente.

§4º- Constatando-se o mau uso ou desvio de finalidade na utilização dos bens definidos nesta cláusula a qualquer tempo, estes serão revertidos ao patrimônio do

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

**MUNICÍPIO**, sem prejuízo da responsabilização civil, penal e administrativa da OSC e seus administradores.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO** providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Teresa-ES, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Teresa, 16 de junho de 2017.

**GILSON ANTONIO DE SALES AMARO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DYMAS ESPÍNDULA ROSSI**  
**CIRCOLO TRENINO DI SANTA TERESA**

**TESTEMUNHAS:**

**Nome:** Marcidelia M<sup>a</sup> Butke Nascimento  
**CPF:** 072 158 677-57

**Nome:** Diego Botelho Gottardi  
**CPF:** 092 532 727-16



# Círculo Trentino di Santa Teresa

(Estado do Espírito Santo)

CNPJ - 31.475.999/0001-59

Reconhecido de utilidade pública: Lei Municipal n.º 874/87; Lei Estadual n.º 5.489/97;

Lei Federal n.º 1.493/2000

## PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015)



### 1 - DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome: <b>CIRCOLO TRENTINO DI SANTA TERESA</b>		CNPJ: <b>31.475.999/0001-59</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>Rua Jerônimo Vervloet, nº 54</b>		
Bairro: <b>Centro</b>	Cidade: <b>Santa Teresa</b>	CEP: <b>29.650-000</b>
E-mail da Instituição: <b>santateresa@trentininelmondo.it</b>		Home Page
Telefone 1 <b>(27) 3259-1844</b>	Telefone 2 <b>(27) 99846-3373</b>	Telefone 3 ( )
Conta Corrente <b>21.135.546</b>	Banco <b>BANESTES</b>	Agência <b>158 - Santa Teresa</b>

### 2 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome: <b>DYMAS ESPÍNDULA ROSSI</b>		CPF: <b>023.759.827-20</b>
Nº RG <b>1.578.789</b>	Órgão Expedidor <b>IFP-RJ</b>	Cargo: <b>Presidente</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>Praça Augusto Ruschi, 105</b>		
Bairro: <b>Centro</b>	Cidade: <b>Santa Teresa</b>	CEP: <b>29.650-000</b>
Telefone 1 <b>(27) 3259-1395</b>	Telefone 2 <b>(27) 3259-1395</b>	Telefone 3 ( )

### 3 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome:		
Área de Formação:	Nº do Registro no Conselho Profissional	
Bairro	Cidade	CEP
E-mail do Técnico:		
Telefone do Técnico 1: ( )	Telefone do Técnico 2: ( )	

### 4 - OUTROS PARTICÍPES (Indicar se existem outros parceiros para execução deste projeto. Se houver, incluir os dados de identificação).

Nome:		
CGC/CPF:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:



# Círculo Trentino di Santa Teresa

(Estado do Espírito Santo)

CNPJ - 31.475.999/0001-59

Reconhecido de utilidade pública: Lei Municipal n.º 874/87; Lei Estadual n.º 5.489/97  
Lei Federal n.º 1.493/2000

## 5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Descrever a evolução do trabalho da instituição a partir da sua fundação:

### 1. Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil

Círculo Trentino di Santa Teresa, entidade fundada em 28 de julho de 1987, uma organização sem fins lucrativos, congrega associados sem discriminação de raça, cor, nacionalidade, classe social, concepção política, filosófica ou religiosa, com objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social mantem vivas e expansivas as tradições históricas, culturais e costumes da região Trentino Alto Ádige, mediante atividades de intercâmbio cultural, artístico, reuniões sociais, festejos, manutenção de grupos folclóricos e musicais, ensino do idioma italiano, participação em encontros, congressos e similares, bem como em comemorações cívicas, folclóricas e culturais.

### 2. Caracterização do serviço socioassistencial

O Círculo Trentino mantém em constante atividade os corais adulto e infantil de músicas folclóricas Italianas, promovendo chamadas anuais para integrar novos membros aos grupos, destinando um percentual para população em vulnerabilidade social; mantem também a banda musical do Círculo Trentino di Santa Teresa, promovendo anualmente agregação de jovens músicos a ela, destinando um percentual para população em vulnerabilidade social; bem como proporcionar ensino da língua italiana aberto à população; além de cooperar com o poder público e demais organizações da sociedade civil para execução de tarefas de interesse social, cultural e coletivo.

### 3. Informar quais projetos, programas ou campanhas:

O Círculo Trentino, desde sua fundação há 30 anos, vem contribuindo para preservar e divulgar os usos, costumes e tradições dos colonizadores do município. As ações culturais e artísticas desenvolvidas abrangem toda a população, priorizando sempre um percentual para crianças e jovens em vulnerabilidade e risco social. As atividades contínuas obtém resultados que são verificados em apresentações dos grupos de dança, coral e banda musical em eventos e apresentações no município e fora dele, obtendo premiações em várias competições. A contribuição maior na questão cultural, artística e social é manter essas crianças e jovens em atividades saudáveis, longe de ambientes que propiciem oportunidades de delinquência, vícios e maus hábitos.

### 4. Parcerias existentes, origem das fontes de recursos e sua destinação:

Possui parceria com o Governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT para confecção de uniformes do Grupo de Danças Italianas Infantil e Coral Italiano Adulto, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Em anos anteriores, por esta mesma Secretaria a Banda de Música foi contemplada para aquisição de instrumentos musicais, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). E com a Secretaria de Estado de Turismo - SETUR na realização da XXIII Festa do Imigrante Italiano em 2014, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

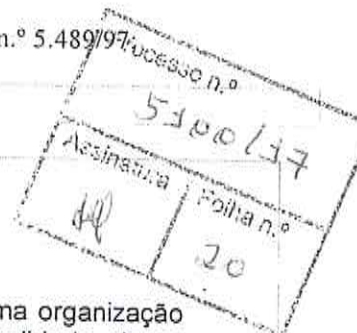
Manteve por vários anos parceria com o município para manutenção das atividades culturais exercidas pelo Círculo Trentino di Santa Teresa.

Sua sede se localiza no prédio cedido através de Comodato celebrado com o Município de Santa Teresa.

## 6 - SÍNTESE DA PROPOSTA

### 6.1 - Título da Proposta:

XXVI FESTA DO IMIGRANTE ITALIANO



*Handwritten signature*

*Handwritten signature and stamp*



## Circolo Trentino di Santa Teresa

(Estado do Espírito Santo)

CNPJ - 31.475.999/0001-59

Reconhecido de utilidade pública: Lei Municipal n.º 874/87; Lei Estadual n.º 5.489/97;

Lei Federal n.º 1.493/2000

Processo n.º	5100/17
Assinatura	Folha n.º
<i>[Assinatura]</i>	21

### 6.2 – Identificação do Objeto

Realização da XXVI Festa do Imigrante Italiano, contendo em sua programação atividades folclóricas, culturais e artísticas, vislumbrando resultados de divulgação a 40 mil pessoas entre população fixa e flutuante.

### 6.3 – Objetivo Geral da Proposta

Difundir, por meio do evento, os laços culturais que ligam o município às suas tradições, atraindo turistas e desenvolvendo, de forma sustentável, a economia municipal.

### 6.4 – Objetivos Específicos da Proposta

- Atrair cerca de 40.000 pessoas nos diversos festejos;
- Possibilitar a geração de renda com atividades turísticas na região, aumentando assim o fluxo de turistas em 100% nos hotéis, pousadas, restaurantes e similares na semana da programação;
- Despertar o gosto pela cultura erudita e popular;
- Envolver público local com participação em grupos de danças, corais, banda musical com apresentações durante as festividades.
- Permitir a participação do visitante nos eventos culturais como a "Carrettella Del Vin" e demais shows como forma de perpetuar a cultura local.
- Servir alimentos típicos da gastronomia italiana, preservando assim a tradição;
- Envolver o comércio e serviços locais em atividades do turismo, agroturismo e agronegócio.



# Círculo Trentino di Santa Teresa

(Estado do Espírito Santo)

CNPJ - 31.475.999/0001-59

Reconhecido de utilidade pública: Lei Municipal n.º 874/87; Lei Estadual n.º 5.489/97; Lei Federal n.º 1.493/2000

Processo n.º  
5300127  
Assinatura  
Folha n.º  
22

## 5 - Justificativa da Proposta

Santa Teresa, município localizado na região Central Serrana do Estado do Espírito Santo possui características físicas, culturais e naturais que o diferencia dos demais.

O império brasileiro vivia suas últimas décadas e a escravidão negra no Brasil tinha seus dias contados. Neste panorama político chegam levadas de imigrantes europeus para suprir a mão-de-obra escrava escassa nas lavouras, principalmente de café.

Deixando para trás um cenário de guerras e privações; italianos chegaram nesta terra para mudar o rumo de sua história. Foram estabelecidos em colônias imperiais e, num espaço inóspito, provaram que eram capazes de vencer as dificuldades e desconfortos e viver com heroísmo a saga da colonização.

Chegam para fundar a primeira vila italiana do Brasil, cinquenta e oito famílias vênetas e trentinas, e, no dia 26 de junho de 1875, são divididos e sorteados os lotes onde iria nascer a nova Pátria dos recém-chegados. Este grupo é considerado colonizador oficial, porém em 1874 oito famílias italianas adentraram no município, evadindo-se do município de Ibraçu, da fazenda Pau Gigante pertencente aos irmãos Tabachi.

Há mais de um século é escrita a história de Santa Teresa cujas características possuem raízes profundas no norte da Itália, herança dos antepassados que consigo trouxeram hábitos, tradições, cultura e folclore e aqui sedimentaram esses costumes em seu cotidiano.

Para que toda esta riqueza de costumes seculares não caísse no esquecimento, o município incentiva sua manutenção, especialmente na língua ensinada nas escolas, na criação de uma associação responsável por agregar as ações de preservação da cultura local; o Círculo Trentino di Santa Teresa que mantém, sob sua coordenação, a banda musical, o coral adulto, o coral infantil os grupos de danças italianas e o curso de língua italiana.

Hoje Santa Teresa possui uma cidade irmã (Gemelata), Novaledo, no norte da Itália. Tal parceria permite intercâmbio entre elas, na troca de experiências entre os povos das duas cidades.

Porém, para que estas tradições fossem difundidas, era preciso contar anualmente, de forma empolgante e envolvente, a trajetória da construção desse município.

Há mais de duas décadas é realizada a Festa do Imigrante Italiano, quando a população local, relembra com carinho, toda a trajetória de seus antepassados e a população flutuante, atraída pelas singularidades locais, lotam a cidade e se integram entre os saberes centenários e atuais, entre culturas diversas, costumes e tradições singulares.

A XXVI Festa do Imigrante Italiano de Santa Teresa está inserida no Calendário de Eventos Nacionais, dada a sua importância na preservação de raízes culturais e na interação entre costumes das duas nações.

## 6.6 - Abrangência da Proposta:

Consta da programação uma série de eventos que se inicia com os festejos e eleição da "Garota Ítalo-Teresense". Em seguida ocorre a confraternização dos teresenses que desfilam acompanhados pela banda de música pelas ruas da cidade, onde os comerciantes, vestidos a caráter, distribuem iguarias típicas da culinária italiana. Em sequência é celebrada uma missa solene, em língua italiana, e cantada pelo coral, além de shows musicais de cunho nacional e apresentação de jogos de boccia, de mora, cantorias, serenata, corrida rústica do imigrante italiano.

A Sessão Solene da Câmara Municipal homenageia uma família de imigrantes, contando sua história pessoal e agracia 15 pessoas com título de "cidadão teresense" e "Comenda Especial Virgílio Lambert", como forma de valorizar os feitos dos que trabalham em prol do desenvolvimento harmônico do município, prestando-lhes serviços relevantes.

Porém, o ponto alto das festividades é o concorrido desfile "Carrettella Del Vin" que percorre as principais ruas da cidade, onde são difundidas as diversas nuances da cultura local.

Passado e presente se unem para apresentar um espetáculo à parte. Nele desfilam crianças e idosos, diferentes classes sociais e autoridades de âmbito estadual e nacional.

As festividades alusivas a XXVI Festa do Imigrante Italiano acontecerão entre os dias 17 e 25 de junho do corrente ano e pretende-se atrair um público de 40.000 pessoas. Este feito só será possível com a participação dos Municípios e com a colaboração de órgãos governamentais e civis para subvencionar evento de tal vulto.

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

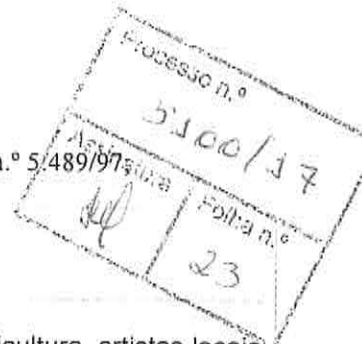
*Handwritten signature and mark*



## Circolo Trentino di Santa Teresa

(Estado do Espírito Santo)  
CNPJ - 31.475.999/0001-59

Reconhecido de utilidade pública: Lei Municipal n.º 874/87; Lei Estadual n.º 5.489/97  
Lei Federal n.º 1.493/2000



### 6.7 – Público Beneficiário

Os comerciantes em geral, principalmente o turístico e agro e eco turístico.

#### 6.7.1 Perfil do Público Beneficiário Direto:

Comerciantes, vitivinicultores, setor hoteleiro, associações de artesãos e da agricultura, artistas locais e população em geral envolvida no evento que ampliam sua renda durante o evento e aumenta a empregabilidade no comércio e contribui para profissionalização no ramo turístico.

### 6.8 – Meta de Atendimento:

Pretende-se atingir uma população de 40.000 pessoas, entre moradores fixos e flutuantes.

### 6.9 – Período Referência para Execução do Objeto:

Início: Junho/2017

Término: Julho/2017

### 6.10 – Valor Global da Proposta:

R\$ 110.000,00



# Círculo Trentino di Santa Teresa

(Estado do Espírito Santo)

CNPJ - 31.475.999/0001-59

Reconhecido de utilidade pública: Lei Municipal n.º 874/87; Lei Estadual n.º 5.489/97;  
Lei Federal n.º 1.493/2000

Processo n.º  
5100/17  
Assinatura  
Folha n.º  
24

## 6.11 – Metodologia e Abordagem da Proposta

A metodologia e abordagem da proposta será o desenvolvimento da programação abaixo descrita, atraindo o público desejado para difundir os laços culturais que ligam o município às suas tradições e desenvolvendo, de forma sustentável, a economia municipal.

- Dia 09/06/2017 (Sexta-Feira)
  - 20:00 h "Sfilata di Bambini"
  - 21:00 h Eleição da Garota Ítalo-Teresense na "Casa Hermelinda"  
Show com a **Banda Amigos da MPB e da Música Italiana.**
- Dia 17/06/17 (Sábado)
  - 10:00 h Confraternização no comércio da cidade ao som da Banda do Círculo Trentino di Santa Teresa com a presença das "Garotas Ítalo-Teresenses 2017"
- Dia 18/06/17 (Domingo)
  - 09:00 h Missa Solene em Italiano na Escola Santa Catarina
  - 09:00 h 6ª Corrida do Imigrante de Santa Teresa – Saída na Praça Augusto Ruschi
  - 12:00 h Abertura do Restaurante na Praça Augusto Ruschi
  - 13:00 h Apresentação dos Grupos de Danças Italianas do Círculo Trentino
  - 18:00 h Abertura Oficial da XXVI Festa do Imigrante Italiano na Praça Augusto Ruschi
  - 18:30 h Show com **Ferrari Banda**
- Dia 19/06/17 (Segunda-Feira)
  - 18:00 h Abertura do Restaurante na Praça Augusto Ruschi
  - 20:00 h Show com a **Banda "Tonzinho & Wando"**
- Dia 20/06/17 (Terça-Feira)
  - 18:00 h Abertura do Restaurante na Praça Augusto Ruschi
  - 20:00 h Show com **Roni Dias & Banda**
- Dia 21/06/17 (Quarta-Feira)
  - 18:00 h Abertura do Restaurante na Praça Augusto Ruschi
  - 20:00 h Show com **Sidy & Giliarde**
- Dia 22/06/17 (Quinta-Feira)
  - 17:00 h Sessão Solene da Câmara Municipal de Santa Teresa (Cerimonial ESFA)
  - 18:00 h Abertura do Restaurante na Praça Augusto Ruschi
  - 21:00 h Bolo em comemoração aos 143 anos da Colonização Italiana
  - 21:00 h Show com **Leandro Belumat e Banda L'Amore**
- Dia 23/06/17 (Sexta-Feira)
  - 10:00 h Confraternização nos estabelecimentos bancários da cidade ao som de música italiana e sanfoneiros
- **PARQUE DE EXPOSIÇÕES E EVENTOS "FREI ESTEVÃO CORTELETTI"**
  - 19:00 h Abertura do Parque de Exposições e Eventos "Frei Estêvão Corteletti"  
Entrada: 1 kg de alimento não perecível para doação às Entidades Filantrópicas
  - 20:30 h Show com **Mirano Schuler e Projeto Itália**
  - 22:30 h Show com a **Banda Show da Viola Acústico**
  - 00:30 h Show com **Déda dos Teclados e Banda**
- Dia 24/06/17 (Sábado)
  - 11:00 h **Carrettella Del Vin** no centro da cidade
  - 19:00 h Abertura do Parque de Exposições: Abertura Bilheterias
  - 21:00 h Show Italiano com **Inês Rizzardo**
  - 22:30 h Show com **Roni Dias & Banda**
  - 00:30 h Show Nacional com **DANIEL**
- Dia 25/06/15 (Domingo)
  - 09:00 h Abertura do Parque de Exposições e Eventos "Frei Estêvão Corteletti" com Bares e Restaurantes
  - 10:30 h Ressaca da Carrettella Del Vin – Saída Praça Augusto Ruschi
  - 13:00 h Apresentações de Grupos de Danças Italianas
  - 16:00 h Show com **Procópio e Banda**

Mod. 1001/001



# Círculo Trentino di Santa Teresa

(Estado do Espírito Santo)

CNPJ - 31.475.999/0001-59

Reconhecido de utilidade pública: Lei Municipal n.º 874/87; Lei Estadual n.º 5.489/97;  
Lei Federal n.º 1.493/2000



## 7 - CAPACIDADE INSTALADA

### 7.1 Equipe de Profissionais Permanente da OSC

Nome	Formação	Função na Entidade	Carga Horária Semanal de Trabalho
Dymas Espíndula Rossi		Presidente	
Rogério Luiz Vasconcelos		Vice-Presidente	
Janes Maria Cruz		1ª Secretária	
Geraldo Jose Loss		2º Secretário	
Marcos Corteletti		1ª Tesoureiro	
Ester Maria Carvalho de Castro Spreu		2º Tesoureiro	
Gilmar Berger Traspadini		Diretor de Patrimônio	
Luciana Braga		Vice-Diretor Patrimônio	
Rafael Vago Merlo		Diretor Artístico	
Solange Sarnaglia		Vice-Diretor Artístico	
Mônica de Mônico Magalhães		Diretora Social	
Maria do Rosário Pretti		Vice-Diretor Social	
Jussara Maria Dalcolmo Tononi		Diretora Cultural	
Dalva Mônico		Vice-Diretora Cultural	
Evandro Perini		Membro Conselho Fiscal	
Magaly Sperandio		Membro Conselho Fiscal	
Tadeu Antonio Chisté		Membro Conselho Fiscal	
Marcos A. Avancini Foeger		Maestro da Banda	
Rafael Vago Merlo Sarnaglia		Maestro do Coral	
Cícero da Silva Toffoli		Coord. Grupo Dança	
Estela Maris Sancio Gonçalves		Prof. Língua italiana	
Elizabeth Luzia Totola		Secretária	
Mônica Lima Scalzer		Aux. administrativo	

### 7.2 Estrutura Física:

( ) Própria    (x) Cedida    ( ) Alugada    ( ) Outra

### 7.3 Instalações Físicas

O evento será realizado nos locais descritos acima na programação

Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço

### 7.4 Equipamentos Disponíveis

Serão utilizados os instrumentos musicais, indumentária dos grupos folclóricos do Círculo Trentino di Santa Teresa e os demais equipamentos serão disponibilizados pela municipalidade e voluntários.

Tipo de Equipamento	Quantidade
Carros alegóricos para Carrettella	10
Utensílios de cozinha	200

*Luigi*

*de*

*Luigi*



# Círculo Trentino di Santa Teresa

(Estado do Espírito Santo)

CNPJ - 31.475.999/0001-59

Reconhecido de utilidade pública: Lei Municipal n.º 874/87; Lei Estadual n.º 5.489/97;

Lei Federal n.º 1.493/2000



Jogos de mesa	200
Tendas para o bar e restaurante	13
Freezer	10
Fogões	05
Fritadeiras	03
Maquina de fazer polenta	02
Sonorização	04
Carro de Som	02
Trio Elétrico	01
Ornamentação Vila no Parque Exposições	01
Transformador de energia (Ligação)	02

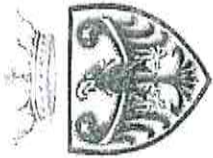
## 8 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

### 8.1 Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto

A comissão de Monitoramento e Avaliação acompanhará a execução das atividades inerentes à XXVI Festa do Imigrante Italiano com vistas ao pleno desenvolvimento da parceria.

### 8.2 Sustentabilidade da Proposta

As ações/atividades artísticas, culturais e folclóricas do Círculo Trentino são permanentes, porém o festejo ocorre todos os anos, na data em que se comemora a colonização do município.



# Círculo Trentino di Santa Teresa

(Estado do Espírito Santo)

CNPJ - 31.475.999/0001-59

Reconhecimento de utilidade pública: Lei Municipal n.º 874/87; Lei Estadual n.º 5.489/97;

Lei Federal n.º 1.493/2000

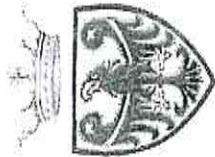
## 9 - Descrição dos Custos e Valores

Meta	Etapa	Especificação	Indicador		Valor	Duração	
			Unidade	Quant.		Início	Término
Realização da XXVI Festa do Imigrante Italiano no Município de Santa Teresa	01	Realização da XXVI Festa do Imigrante Italiano de Santa Teresa				Junho/2017	Julho/2017
	1.1	Contratação de serviços de Locução e Carros de Som para a Carretella e Ressaca da Carretella	SERV	01	R\$3.800,00	Junho/2017	Junho/2017
	1.2	Contratação de 105 Seguranças para os 03 dias do evento.	SERV	01	R\$11.550,00	Junho/2017	Junho/2017
	1.3	Contratação de Serviços de entrega de marmiteix durante os 03 dias de festa para: Policiais, Seguranças, Bandas, Serviços de Sonorização, Grupos de Danças e Pessoal da Saúde.	UNID	400	R\$6.000,00	Junho/2017	Junho/2017
	1.4	Contratação de Show com a Banda Brasília, a ser realizado durante a Carretella.	UNID	01	R\$6.000,00	Junho/2017	Junho/2017
	1.5	Contratação de Shows Regionais que se apresentarão na Praça Augusto Ruschi.	UNID	05	R\$8.500,00	Junho/2017	Junho/2017
	1.6	Contratação de tendas 6X6m, com lonas brancas anti chamas para a Praça Augusto Ruschi.	UNID	13	R\$7.000,00	Junho/2017	Junho/2017
1.7	Contratação de serviços de locação de palco, sonorização e iluminação para os eventos realizados na Praça Augusto	SERV	01	R\$18.000,00	Junho/2017	Junho/2017	



Mod. For 001

Processo n.º 5100/17  
Assinatura:   
Data: 27



# Círculo Trentino di Santa Teresa

(Estado do Espírito Santo)

CNPJ - 31.475.999/0001-59

Reconhecido de utilidade pública: Lei Municipal n.º 874/87; Lei Estadual n.º 5.489/97;

Lei Federal n.º 1.493/2000

1.8	Ruschi.	SERV	01	R\$4.000,00	Junho/2017	Junho/2017
1.9	Contratação de empresa para instalação, manutenção e retirada de bandeira nos postes da cidade.	SERV	01	R\$4.150,00	Junho/2017	Junho/2017
1.10	Contratação de serviços gráficos para confecção de cartazes e folders	SERV	01	R\$17.000,00	Junho/2017	Junho/2017
1.11	Contratação de serviço de sonorização nos postes do centro da cidade. Contratação de Serviço de Buffet, sem bebida alcoólica, para 450 pessoas em comemoração aos títulos e comendas ofertados aos cidadãos teresenses.	SERV	01	R\$24.000,00	Junho/2017	Junho/2017

*Trentino*

*[Signature]*

*[Signature]*

Processo n.º  
5100/17  
Assinatura  
[Signature]  
Folha n.º  
28



# Círculo Trentino di Santa Teresa

(Estado do Espírito Santo)

CNPJ - 31.475.999/0001-59

Reconhecido de utilidade pública: Lei Municipal n.º 874/87; Lei Estadual n.º 5.489/97;

Lei Federal n.º 1.493/2000

Processo n.º 5100/17  
Assinatura [assinatura]  
Folha n.º 29

## 9.1 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE (Contrapartida)	TOTAL
3.3.50.43	Material de Consumo			
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.500,00		8.500,00
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	101.500,00		101.500,00
	Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução			
4.4.50.42	Equipamentos e Materiais Permanentes			
<b>TOTAL</b>		110.000,00		110.000,00

## 10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE(S) DO CONCEDENTE					
Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017	Maior/2017	Junho/2017
					<b>R\$110.000,00</b>
Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017

## CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE( se for o caso, por decisão da OSC)


MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO
MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO

## 11 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Santa Teresa - ES, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Estado do Espírito Santo, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Em de de

  
Dymas Espíndula Rossi

Presidente do Círculo Trentino Di Santa Teresa

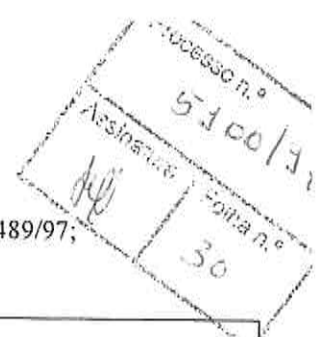


## Circolo Trentino di Santa Teresa

(Estado do Espírito Santo)

CNPJ - 31.475.999/0001-59

Reconhecido de utilidade pública: Lei Municipal n.º 874/87; Lei Estadual n.º 5.489/97;  
Lei Federal n.º 1.493/2000



### 12 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO.

Santa Teresa (ES) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

  
**GILSON ANTONIO DE SALES AMARO**  
Prefeito Municipal

*DR*

# Santa Teresa

## PREFEITURA

### **PUBLICAÇÃO TERMO DE FOMENTO - 16-06-17**

Publicação Nº 88951

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2017

MUNICÍPIO: Município de Santa Teresa-ES.

OSC: Circolo Trentino Di Santa Teresa.

OBJETO: Cooperação técnica e financeira entre o Município e Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho, constante no processo nº 5100/2017, para realização da XXVI Festa do Imigrante Italiano, contendo em sua programação atividades folclóricas, culturais, e artísticas, vislumbrando resultados de divulgação a 40 mil pessoas entre população fixa e flutuante.

VALOR GLOBAL: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

DOTAÇÃO: 012012.1339200071.002.33504100000 - Fonte: 1000.

PROCESSO: 5100/2017.

PRAZO: Terá início na data de sua assinatura com vigência até 31 de julho de 2017, podendo ser prorrogado.

Santa Teresa, 16 de junho de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO  
PREFEITO MUNICIPAL